



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 775, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 26/03/2014
ROMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Nº 774, de 31 de dezembro de 2013, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 1.315.000,00 (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais), para cobrir despesas com a criação das Secretarias a seguir discriminadas:

91.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Atividade: 041220022.085 – Manutenção da Secretaria de Relações

Institucionais

3.1.90.11.00 – Pessoal Civil	R\$ 320.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 70.400,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção. R\$	6.000,00
3.3.90.36.00 – Outs.Serv. Terceiros – P. Física.....	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00 – Outs. Serv. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$ 18.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 494.400,00

92.00.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Atividade: 278120192.086 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte,

Lazer e Turismo

3.1.90.11.00 – Pessoal Civil	R\$ 480.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 105.600,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$ 24.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Cient.	
Desp. Outras.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outs.Serv. Terceiros – P. Física.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outs. Serv. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$ 76.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 820.600,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de março de 2014.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 19 / 03 / 20 14
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete